

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 994/2023

AUTORES:DEPUTADO REQUIÃO FILHO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA – COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PIEN.



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 994/2023

Concede o título de utilidade pública à Associação Movimento Independente pelos Animais – MIA – com sede no Município de Pien.

Art. 1º Concede o título de utilidade pública à Associação Movimento Independente pelos Animais – MIA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

**Requião Filho**

**Deputado Estadual**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### **Justificativa**

A Associação Movimento Independente pelos Animais – MIA – com sede no Município de Pien, instituída para prestar relevante trabalho de interesse público e de altíssimo préstimo social, que tem como objetivo dentre outros: estimular o amor e o respeito aos animais, promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais, fiscalizar o cumprimento da legislação, etc.

A finalidade da Associação é atuar na proteção aos animais, na tentativa de diminuir o índice de maus tratos e abandono dos pets.

Por fim, como a referida entidade preenche todos os requisitos legais para receber o título de Utilidade Pública e desenvolve trabalho social de grande valor, solicito o apoio e aprovação pelos (as) Nobres Pares.

Curitiba, 24 de novembro de 2023.

**RequiãoFilho**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**Deputado Estadual**



## DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Documento assinado eletronicamente em 28/11/2023, às 09:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **994** e o código CRC **1F7A0D1D1B7D4EA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS - MIA**  
**CNPJ: 43.406.722/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:15 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **490C.1321.1544.64E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS - MIA**

**CNPJ Nº: 43.406.722/0001-53**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS - MIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **8947.PMIZ.8292**  
Emitida em **10/10/2023** às **12:01:36**

Dados transmitidos de forma segura.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
"MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA"

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (31-jan-2021) às quinze horas (15h00min) reuniram-se na Praça da Paz, localizada no Centro do Município de Piên, Estado do Paraná. Reunira-se na qualidade de fundadores os srs (a): **Ketlen Aline Reck**, brasileira, estado civil solteira, estudante, portadora do R.G. nº 9.110.268-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 076.455.359-38, residente e domiciliada no endereço Avenida Paraná nº 894, bairro Trigolândia, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Daiana dos Santos**, brasileira, estado civil solteira, servidora pública, portadora do R.G. nº 584.146-7 SSP-SC, inscrita no CPF: 077.352.289-10, residente e domiciliada no endereço Rua Carlos Weiss, s/nº, bairro Poço Frio, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Ludgero Wotroba Mandrik**, brasileiro, estado civil divorciado, Locutor, portador do R.G. nº 8.307.865-0 SSP-PR, inscrito no CPF: 029.905.359-85 residente e domiciliado no endereço Rua Jorge Cavalheiro, s/n, bairro Campina dos Crespins, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Gisseli da Cruz**, brasileira, estado civil casada, cirurgiã-dentista, portadora do R.G. 6.853.095-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 041.808.249-90 residente e domiciliada no endereço Rua São Paulo nº 56, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Gabrielle Liebl**, brasileira, estado civil solteira, Designer, portadora do R.G. 5.344.567 SSP-SC, inscrita no CPF: 107.247.569-30 residente e domiciliada no endereço Rua Aviador Harry Bollmann nº 390, Apartamento 5, bairro Rio Negro, no município de São Bento do Sul – Santa Catarina, CEP: 89287-390; **Patricio Florenciano Diaz**, brasileiro, estado civil casado, cirurgião-dentista, portador do R.G. 7.979.296-9 SSP-PR, inscrito no CPF: 037.613.619-71, residente e domiciliado no endereço Rua São Paulo nº 56, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Giovanna Mendes Domingos**, brasileira, estado civil solteira, Publicitária, portadora do R.G. 10.464.495-3 SSP-PR, inscrito no CPF: 089.250.909-02 residente e domiciliada no endereço Rua Tocantins nº 557, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Denise Aparecida Forteski Cordeiro**, brasileira, estado civil casada, Analista Financeiro, portadora do R.G. 10.771.476-6 SSP-PR, inscrita no CPF: 069.499.709-94 residente e domiciliada no endereço Rua Manaus nº 405, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Priscila Bopp Salim**, brasileira, estado civil solteira, autônoma, portadora do R.G. 12.313.835-0 SSP-PR, inscrita do CPF: 081.440.179-19, residente e domiciliada no endereço Rua João Pessoa nº 439, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Marly Ferreira de Melo Coelho**, brasileira, estado civil Casada, Manicure, portadora do R.G. 7.931.270-3 SSP-PR, inscrita no CPF: 024.568.949-44 residente e domiciliada no endereço Rua Espírito Santo nº 361, Casa 3, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000; **Amanda de Fátima Ptaszek**, brasileira, estado civil solteira, empresária, portadora do R.G. 14.653.252-7 SSP-PR, inscrita no CPF: 092.842.599-16, residente e domiciliada no endereço Rua Principal, s/nº, bairro Gramados, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000, relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade,

Ketlen

Giovanna

Denise

Gabrielle

Priscila

Mauricio da Cruz

única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, **Ketlen Aline Reck**, que escolheu a mim, **Gisseli da Cruz** para secretariá-la. Com a palavra, a Sra. Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu a votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **Movimento Independente pelos Animais – MIA, estabelecida na Avenida Paraná, nº 894, Bairro Trigolândia na cidade de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.**

Ainda com a palavra, a Sra. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, a Sra. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

#### DIRETORIA EXECUTIVA

*Ketlen Aline Reck*

**Presidente:** Ketlen Aline Reck, brasileira, estado civil solteira, estudante, portadora do R.G. nº 9.110.268-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 076.455.359-38, residente e domiciliada no endereço Avenida Paraná nº 894, bairro Trigolândia, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Daiana P. dos Santos*

**1º Vice-Presidente:** Daiana dos Santos, brasileira, estado civil solteira, servidora pública, portadora do R.G. nº 584.146-7 SSP-SC, inscrita no CPF: 077.352.289-10, residente e domiciliada no endereço Rua Carlos Weiss, s/nº, bairro Poço Frio, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Ludgero Wotroba Mandrik*

**2º Vice-Presidente:** Ludgero Wotroba Mandrik, brasileiro, estado civil divorciado, Locutor, portador do R.G. nº 8.307.865-0 SSP-PR, inscrito no

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*Lud ketlen*

*Gamma*

*Domini*

*[Handwritten signature]*

*Gabrielle*

*Priscila*

*Mauricio da Cruz*

CPF: 029.905.359-85, residente e domiciliado no endereço Rua Jorge Cavalheiro, s/n, bairro Campina dos Crespins, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Gisseli da Cruz*  
**1º Secretária:** Gisseli da Cruz, brasileira, estado civil casada, cirurgiã-dentista, portadora do R.G. 6.853.095-4 SSP-PR, inscrita no CPF: 041.808.249-90, residente e domiciliada no endereço Rua São Paulo nº 56, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Gabrielle Liebl*  
**2º Secretária:** Gabrielle Liebl, brasileira, estado civil solteira, Designer, portadora do R.G. 5.344.567 SSP-SC, inscrita no CPF: 107.247.569-30, residente e domiciliada no endereço Rua Aviador Harry Bollmann nº 390, Apartamento 5, bairro Rio Negro, no município de São Bento do Sul – Santa Catarina, CEP: 89287-390.

*Patricio Florenciano Diaz*  
**1º Tesoureiro:** Patricio Florenciano Diaz, brasileiro, estado civil casado, cirurgião-dentista, portador do R.G. 7.979.296-9 SSP-PR, inscrito no CPF: 037.613.619-71, residente e domiciliado no endereço Rua São Paulo nº 56, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Giovanna Mendes Domingos*  
**2º Tesoureiro:** Giovanna Mendes Domingos, brasileira, estado civil solteira, Publicitária, portadora do R.G. 10.464.495-3 SSP-PR, inscrita no CPF: 089.250.909-02, residente e domiciliada no endereço Rua Tocantins nº 557, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

#### CONSELHO FISCAL

*Denise Aparecida Forteski Cordeiro*  
**Conselheira Fiscal:** Denise Aparecida Forteski Cordeiro, brasileira, estado civil casada, Analista Financeiro, portadora do R.G. 10.771.476-6 SSP-PR, inscrita no CPF: 069.499.709-94, residente e domiciliada no endereço Rua Manaus nº 405, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Priscila Bopp Salim*  
**Conselheira Fiscal:** Priscila Bopp Salim, brasileira, estado civil solteira, autônoma, portadora do R.G. 12.313.835-0 SSP-PR, inscrita do CPF: 081.440.179-19, residente e domiciliada no endereço Rua João Pessoa nº 439, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*Ketlen*  
**Conselheira Fiscal:** Marly Ferreira de Melo Coelho, brasileira, estado civil Casada, Manicure, portadora do R.G. 7.931.270-3 SSP-PR, inscrita no CPF: 024.568.949-44, residente e domiciliada no endereço Rua Espirito Santo nº 361, Casa 3, bairro Centro, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

*Amanda de F. Ptaszek*  
**Conselheira Fiscal Suplente:** Amanda de Fátima Ptaszek, brasileira, estado civil solteira, empresária, portadora do R.G. 14.653.252-7 SSP-PR, inscrita no CPF: 092.842.599-16, residente e domiciliada no endereço Rua Principal, s/nº, bairro Gramados, no município de Piên – Paraná, CEP: 83860-000.

E, por fim, a Sra. Presidente da posse aos eleitos, para a gestão de: 31-01-2021 a 31-01-2025, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pela Sra. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Piên, 31 de Janeiro de 2021.

*Ketlen Aline Reck*

Ketlen Aline Reck  
Presidente

*Gisseli da Cruz*  
Gisseli da Cruz  
Secretária



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN  
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel. (41) 3632-2489  
consulte selo digital em: www.funarpim.com.br

1810524CVAA0000000461521X



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **KETLEN ALINE RECK e GISSELI DA CRUZ** do que dou fé. Em testem da verdade.



Piên, 08 de julho de 2021

00066674(001-000004171)

*Kassiane*  
Kassiane/Roberta Meleneck - Escrevente

*Mauricio da Cruz*  
Mauricio da Cruz  
Advogado  
OAB/PR 49376

*J* *Luiz* *Ketlen* *Giovanna* *Dani* *Priscila* *Sabriel*

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO**

*Substituta*

Avenida Saturnino Olinto, 1945

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°1810546PJAA000000015821G**

Consulte esse selo em

<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



## DECLARAÇÃO VERBAS PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins que o Movimento Independente pelos Animais – MIA, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.406.722/0001-53 com sede na Avenida Paraná nº 894, bairro Trigolândia, município de Piên, Estado do Paraná, não recebeu recursos públicos estaduais, federais ou de ente internacional, outrossim declaro que somente recebe recursos públicos na esfera municipal (Termo de Fomento nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 352/2023 Referente a Inexigibilidade 016/2023 -Vinculado ao Chamamento Público 009/2022 – Valor repassado R\$ 35.999,30).

Por ser verdade, firmam o presente.

Piên - Paraná, 24 de Outubro de 2023.

PIÊN-PR

*Ketlen Aline Reck*

Ketlen Aline Reck

Presidente

MIA - Movimento Independente pelos Animais

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**  
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489  
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

**PR**

SFTN1.8Gmbv.73vKd-7jLoc.1052q

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **KETLEN ALINE RECK** do que dou fé. Em testº *VR* da verdade.

Cartório Distrital de Piên-PR  
Rua Bahia  
Sala 01  
(41) 3632-2489  
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

Piên, 25 de outubro de 2023  
00058898/001-000022862

*Kassiane*  
Kassiane Roberta Meleneck - Escrevente



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

### Resumo Financeiro

#### Dados da Transferencia

Nº SIT	57870
Concedente	MUNICÍPIO DE PIEN
CNPJ do Concedente	76.002.666/0001-40
Tomador	MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS - MIA
CNPJ do Tomador	43.406.722/0001-53

Créditos	
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Valor Repassado	R\$ 35.999,30
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
Recurso Próprio Depositado	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 96,78
Glosas de Despesas	R\$ 0,00
Estornos de Despesas	R\$ 0,00

Débitos	
Despesas	R\$ 32.821,00
Devolução de Saldo ao Concedente	R\$ 0,00
Devolução de Saldo ao Tomador	R\$ 0,00

Total	
Saldo Final	R\$ 3.275,08

Posição Conta Bancária/Saldo Sistema	
Créditos	R\$ 36.096,08
Débitos	R\$ 32.821,00
Pagamentos não compensados	R\$ 0,00
Glosas não ressarcidas	R\$ 0,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Estornos não ressarcidos R\$ 0,00

Previsão Bancária R\$ 3.275,08

### Detalhes dos Repasses

Valor Previsto Acumulado	Valor Repassado Acumulado	% Executado
R\$ 59.999,30	R\$ 35.999,30	60,00

Mes/Ano	Valor Previsto	Data	Valor Repasse
2/2023	R\$ 5.999,30	-	-
2/2023	-	28/02/2023	R\$ 5.999,30
3/2023	R\$ 6.000,00	-	-
4/2023	R\$ 6.000,00	-	-
4/2023	-	28/04/2023	R\$ 6.000,00
5/2023	R\$ 6.000,00	-	-
5/2023	-	30/05/2023	R\$ 6.000,00
6/2023	R\$ 6.000,00	-	-
6/2023	-	30/06/2023	R\$ 6.000,00
7/2023	R\$ 6.000,00	-	-
7/2023	-	31/07/2023	R\$ 6.000,00
8/2023	R\$ 6.000,00	-	-
9/2023	R\$ 6.000,00	-	-
9/2023	-	08/09/2023	R\$ 6.000,00
10/2023	R\$ 6.000,00	-	-
11/2023	R\$ 6.000,00	-	-

### Detalhes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras

Data	Valor Bruto	IOF/IR Fonte	Valor Líquido
31/03/2023	R\$ 45,33	R\$ 14,91	R\$ 30,42
30/04/2023	R\$ 3,37	R\$ 4,15	-R\$ 0,78
31/05/2023	R\$ 24,08	R\$ 10,87	R\$ 13,21
30/06/2023	R\$ 31,40	R\$ 14,38	R\$ 17,02



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

31/07/2023	R\$ 22,62	R\$ 12,77	R\$ 9,85
31/08/2023	R\$ 29,09	R\$ 12,59	R\$ 16,50
30/09/2023	R\$ 10,56	R\$ 0,00	R\$ 10,56
TOTAL	R\$ 166,45	R\$ 69,67	R\$ 96,78

### Detalhe das Despesas

Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado	Saldo Disponível
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R\$ 25.049,50	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	63,87	R\$ 9.049,50
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	R\$ 13.830,00	R\$ 3.831,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	27,70	R\$ 9.999,00
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 18.119,80	R\$ 12.090,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	66,72	R\$ 6.029,80
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30,00	R\$ 2.100,00

### Detalhes das Despesas

Despesa	Descrição	Valor Gasto	Valor Glosado	Valor Estornado	% Executado
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	29/09/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERCIAL QUINTA LTDA	R\$ 1.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,49
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	22/03/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERCIAL QUINTA LTDA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9,98
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	04/05/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERCIAL QUINTA LTDA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	11,98



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	13/06/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERC IAL GUINTA LTDA	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13,97
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	12/07/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERC IAL GUINTA LTDA	R\$ 3.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13,47
3.3.90.30.06 - ALIMENTOS PARA ANIMAIS	11/08/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERC IAL GUINTA LTDA	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	9,98
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	04/08/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 1.473,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10,65
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	14/06/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,94
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	24/05/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 408,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,95
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	05/07/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2,46
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13/04/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,36
3.3.90.30.18 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	29/09/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 1.430,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10,34



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	29/09/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 1.470,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8,11
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	06/03/2023 - 18.693.896/0001 -05 - HOSPITAL VETERINÁRIO SÃO BENTO LTDA	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,44
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	22/03/2023 - 09.108.789/0001 -73 - BRISA ANIMAL HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10,82
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	13/04/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,24
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	14/06/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 1.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10,82
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	05/07/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 2.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12,36
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	18/05/2023 - 09.108.789/0001 -73 - BRISA ANIMAL HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA	R\$ 980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,41
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	24/05/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	4,64
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	04/08/2023 - 48.674.546/0001 -54 - CLINIPET PIEN CLINICA VETERINÁRIA LTDA	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	8,89



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13/06/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERC IAL GUINTA LTDA	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13,33
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	04/05/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERC IAL GUINTA LTDA	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	6,67
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	22/03/2023 - 13.992.422/0001 -32 - AGROCOMERC IAL GUINTA LTDA	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10

RELATÓRIO 2022		
MÊS: SETEMBRO-2022		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	28	
ADOÇÕES	1	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	7	
TRATAMENTOS	9	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

MÊS: OUTUBRO-2022		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	25	
ADOÇÕES	2	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	21	
TRATAMENTOS	21	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
MORTALIDADE	1	
OUTRAS ATIVIDADES		DATA 12/10/2022 : MUTIRÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CASINHAS PARA CACHORROS DE RUA E EM LARES TEMPORÁRIOS. DATA 19/10/2022: RETIRADA DE 800 TELHAS DOADAS POR MORADOR DE PIÊN PARA CONSTRUÇÃO DE CASINHAS.

MÊS: NOVEMBRO-2022		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	25	
ENTRARAM / RESGATES	15	
TRATAMENTOS	5	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

MÊS: DEZEMBRO-2022		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	23	
ADOÇÕES	1	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	12	
TRATAMENTOS	8	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

*Kellen*

OUTRAS ATIVIDADES		DATA 12/12/2022: REALIZADA COBERTURA NO CANIL DO CAMPO NOVO, TRABALHO EFETUADO POR VOLUNTÁRIOS DA ONG. DATA 29/12/2022: CONSTRUÇÃO DE CASINHAS PARA O CANIL DO CAMPO NOVO COM MADEIRA DOADA PELA PREFEITURA DE PIÊN QUE SOBRARAM DA REFORMA DE ESCOLA DO CAMPO NOVO.
-------------------	--	---

MÊS: JANEIRO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	29	
ADOÇÕES	1	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	6	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
TRATAMENTOS	11	

MÊS: FEVEREIRO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	27	
ADOÇÕES	3	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	2	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
TRATAMENTOS	8	

MÊS: MARÇO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	24	A RAÇÃO PARA ALIMENTAR OS CACHORROS NOS LARES TEMPORÁRIOS É FORNECIDA PELA ONG
ADOÇÕES	0	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	14	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
TRATAMENTOS	5	

MÊS: ABRIL-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	27	
ADOÇÕES	3	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	8	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO
TRATAMENTOS	4	

*Kellen*

		(CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
--	--	---

MÊS: MAIO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	27	
ADOÇÕES	0	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	0	
TRATAMENTOS	13	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

MÊS: JUNHO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	27	
ADOÇÕES	11	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	14	
TRATAMENTOS	10	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
MORTALIDADE	1	

MÊS: JULHO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	23	
ADOÇÕES	15	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	22	
TRATAMENTOS	13	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)

MÊS: AGOSTO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	25	
ADOÇÕES	15	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	21	
TRATAMENTOS	21	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRACÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
MORTALIDADE	1	

*Kitten*

MÊS: SETEMBRO-2023		
POPULAÇÃO CANINA		
	Nº CÃES	OBSERVAÇÃO
HOTEL E LAR TEMPORÁRIO INÍCIO E FINAL DO MÊS	29	
ADOÇÕES	1	ADOÇÃO ATRAVÉS DE DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS
ENTRARAM / RESGATES	12	SÃO PROCEDIMENTOS COMO: SUPLEMENTAÇÃO COM VITAMINAS, ANTIBIÓTICOS, OTOLÓGICOS, PELE, VERMÍFUGOS, VACINAS E PÓS OPERATÓRIO (CASTRAÇÃO E OUTROS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)
TRATAMENTOS	30	



*Ketlen Aline Reck*

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**  
 Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489  
 consulte pelo digital em: [www.funarpn.com.br](http://www.funarpn.com.br)

**PR**

**SFTN1.8Gqvb.Z3vKd-Ijhoc.1052q**

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de **KETLEN ALINE RECK** do que dou fé. Em testº *ve* da verdade.

Piên, 25 de outubro de 2023

*Kassiane*  
Kassiane Roberta Melenek - Es:revente

**CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR**  
 Rua Bahia, 181  
 Sala 01 - Centro  
 (41) 3632-489

**COMARCA DE RIO NEGRO-PR**

## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETORIA

Declaro para os devidos fins que o Movimento Independente pelos Animais – MIA, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.406.722/0001-53 com sede na Avenida Paraná nº 894 bairro Trigolândia, município de Piên, Estado do Paraná, não remunera, não concede bonificações e nem distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda que a referida Associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Piên - Paraná, 24 de outubro de 2023.



*Ketlen Aline Reck*

Ketlen Aline Reck

Presidente

MIA - Movimento Independente pelos Animais

**SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN**  
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489  
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

**SFTN1.8Gavb.Z3vKd-YjZoc.1052q**

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **KETLEN ALINE RECK** do que dou fé. Em testº *[assinatura]* da verdade

Piên, 25 de outubro de 2023  
00056898(001-000022863)

*[assinatura]*  
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

**CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR**  
Rua Bahia, 181  
Sala 01 - Centro  
(41) 3632-2489  
COMARCA DE RIO NEGRO/PR

 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (43.406.722/0001-53).

Digite o CPF ou CNPJ: 43.406.722/0001-53

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem

Continuar

Limpar

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Origem: Projeto de Lei nº 013/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS  
ANIMAIS – MIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu  
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Movimento Independente pelos animais – MIA, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.406.722/0001-53.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Fuerst  
**Código Identificador:CC878785**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2022. Edição 2544  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS  
ANIMAIS – MIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Origem: Projeto de Lei nº 013/2022

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Movimento Independente pelos animais – MIA, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.406.722/0001-53.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

- I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;
- II – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Fundamento legal – Lei 13.019/2014 – Art. 31º e 32 – Decreto Municipal nº 146/2016;

**Proponente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ/MF nº 80.883.226/0001-17

Endereço: Av. Brasil, nº 1501, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. VALOR TOTAL – R\$ 173.157,88.
---------	--

Pérola D'Oeste-Pr, 20 de Junho de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lais Fernanda Gindri

Código Identificador: 539A765D

### ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

**Objeto:** TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA ESCOLA NILDA MARIA TESSARO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJA MANTENEDORA É A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**Valor:** R\$ 173.157,88 (cento e setenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento legal – Lei 13.019/2014 – Art. 31º e 32 – Decreto Municipal nº 146/2016;

Pérola D'Oeste, 20 de junho de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lais Fernanda Gindri  
Código Identificador: 04ECF259

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
88/2022

**DECRETO Nº 88/2022**

SUMULA: Revoga o Decreto nº 86/2022, e dá outras providências.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO**, que a Rosângela Callegaro Crestani, deixou de tomar posse para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário, Símbolo C-04 do quadro de cargos em comissão, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais, no prazo legalmente concedido.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica revogado e sem efeito o Decreto nº 86/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20.06.2022. Edição 2543.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de junho de 2022.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aliane Cristina Lavarda  
Código Identificador: CD3F1BB1

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

**LEI Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Origem: Projeto de Lei nº 013/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Movimento Independente pelos animais – MIA, associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Piên, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 43.406.722/0001-53.

Art. 2º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos;

II – alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Piên.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Leticia Aparecida Fuerst  
Código Identificador:CC878785

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 077/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022  
TOMADA DE PREÇOS 006/2022

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Amazonas, nº 373, inscrito no CGC/MF nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.

OBJETO: Construção de espaço de lazer e esportes. Meu Campinho - construção de quadra de grama sintética, com acessos, drenagem, iluminação e paisagismo na localidade do Avencal, Área Construída: 1.039,97 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R\$ 359.024,72 (trezentos e cinquenta e nove mil, vinte e quatro reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09.002.27.812.0011-2025-4.4.90.51.00.00 (Contas: 3040 / 3041).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 20 de junho de 2022.

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:869FCB0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022**

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, cortinas, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavagem de persianas, em atendimento as Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br) a partir do dia 22/06/2022. **Entrega das propostas:** a partir de 22/06/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 04/07/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de junho de 2022.

**NATHALIA AOANA MELENEK**  
Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:229779E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022 PUBLICAÇÃO Nº**  
**008/2022**

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 003/2022  
PUBLICAÇÃO Nº 008/2022

notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Teste Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PIÊN - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

1. Não houve recursos interpostos quanto ao gabarito preliminar das provas objetivas.
2. Divulga-se o gabarito definitivo das provas objetivas aplicadas em **05/06/2022** do Teste Seletivo Edital nº 003/2022, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO II** do presente edital.
4. Não houve candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, para realização da prova.
5. Divulgam-se as notas preliminares das provas objetivas, aplicadas em **05/06/2022**, dos candidatos inscritos como afrodescendentes, conforme **ANEXO III** do presente edital.
6. Divulgam-se os candidatos ausentes nas provas objetivas aplicadas em **05/06/2022**, conforme **ANEXO IV** do presente edital.
7. Abre-se prazo para recurso quanto às notas preliminares das provas objetivas nos dias **21 a 22 de junho de 2022**.  
7.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos até às **23h59** minutos do dia **22/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília - DF.  
7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Concurso Público Edital nº 001/2022, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.
8. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do Teste Seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis nos endereços eletrônicos [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) e em Diário Oficial Eletrônico do Município de Piên no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

Piên, 20 de junho de 2022.

**DANIELLI DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão

Publicado por:  
Luciana Lubke  
Código Identificador:B60777F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 008/2022**  
**NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E**  
**GABARITO DEFINITIVO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022  
EDITAL Nº 008/2022

notas preliminares DAS PROVAS OBJETIVAS e GABARITO definitivo

Dispõe sobre as notas preliminares das provas objetivas e gabarito definitivo junto ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2022.

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO "MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA"

## CAPÍTULO I

### Da denominação, os fins e a sede da associação

Art. 1º - Sob a denominação de Associação "Movimento Independente pelos Animais - "MIA", fica constituída esta associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecida pela forma abreviada "MIA", fundada aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, cujo prazo de duração é indeterminado, que se regerá pelo presente estatuto, regimento interno instituído por assembleia geral e pelas normas legais pertinentes, nos termos do artigo 53 e seguintes do código civil brasileiro.

Art. 2º - A sede da associação fica estabelecida na Avenida Paraná, nº 894, Bairro Trigolândia na cidade de Piên – Paraná, CEP 83.860-000, podendo ter filiais em outros bairros e localidades, cidades deste ou de outros estados.

Art. 3º - A Associação "MIA" tem como finalidade o desenvolvimento das seguintes atividades de relevância pública e social:

- I - Estimular o amor e o respeito aos animais;
- II - Divulgar as leis que protegem os animais;
- III - Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- IV - Organizar debates, feiras, e demais eventos em prol dos animais;
- V - Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- VI - Promover serviços voluntários;
- VII - Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a VIII-legislação relativa aos direitos dos animais;
- IX - Promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- X - Fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- XI - Dar assistência médico-veterinário aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- XII - Criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados.

Parágrafo Único - A "MIA" terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento e um Ideário, que estabelecerá as diretrizes básicas de sua atuação.

## CAPÍTULO II

### Dos requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados

*[Handwritten signatures and names:]*  
Ritem, Priscila, Ana, Bianca, Giovanna, Maurício da Cruz

Art. 4º - São associados integrantes da associação todos aqueles que concordam com as suas finalidades, classificando-se nas seguintes categorias:

- I - Idealizadores, os que serão citados como idealizadores na na ata de fundação;
- II - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- III - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- IV - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
- V - Colaboradores, serão considerados colaboradores os Associados que contribuírem regularmente, tanto para a realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente sem compromisso;
- VI - Voluntários: serão considerados voluntários os Associados que esporadicamente contribuírem tanto através de serviço prestados como de contribuições financeiras sem compromisso;
- VII - Família acolhedora: os associados que se disponibilizarem a serem "lar temporário" para animais carentes.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a associado preencherá uma proposta mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- I - desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- II - promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os associados;
- III - conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

§1º - Caberá recurso à Assembleia Geral das decisões da Diretoria, nos casos dos incisos I, II e III, que será convocada pelo Presidente ou 1º e ou 2º Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

### CAPÍTULO III

#### Dos direitos e deveres dos associados

Art. 8º São direitos dos associados:

- I- participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- II- ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- III- ter acesso a toda a documentação da associação;

*J. Kellen* *Guaranna* *Amir* *Priscila* *Mauricio de Souza*

- IV- beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- V- convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 13;
- VI- receber boletins informativos das atividades da associação;
- VII- assistir às reuniões da Diretoria;
- VIII- apresentar sugestões e reclamações à Diretoria;
- IX- propor a admissão de novos associados.

§ 1º - Membros voluntários, beneméritos e honorários não terão direito a voto não poderão ser votados e nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

§2º - Para participar das assembleias gerais, o associado deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais estabelecidas no regimento interno.

§3º - Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, 6 meses, ser maior de 18 anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§4º - O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§5º - Os sócios até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam os incisos I, II, IV, V e VII.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- II - participar ativamente de ações em prol dos animais e da Associação "MIA";
- III - cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- IV - zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

## CAPÍTULO IV

### Das fontes de recursos para sua manutenção

Art. 10 - Os recursos para manutenção da Associação advirão de:

- I - recursos financeiros, subvenções e contribuições para o custeio de suas atividades;
- II - entre as diversas formas para obter recursos sendo permitida a celebração de contratos, convênios e termos de parcerias;
- III - recebimento de doações de ração para cães e gatos, medicamentos de uso humano e veterinário, materiais de limpeza (sabão em pó ou em pedra, água sanitária, desinfetante, detergente, vassouras e rodos, creolina, sapólio, etc.);
- IV - promoção de eventos e ações com fins de levantamento de recursos específicos,

Luiz

Kellen

Gianna

Amir

Gabriella  
Priscila  
Maurício de Cruz

VI - campanhas para arrecadação de tampinhas de plástico, latinhas de alumínio de refrigerante e cerveja que serão ser vendemos para adquirir ração e insumos em geral necessários para dar andamento às atividades;

**CAPÍTULO V**  
**DA DIREÇÃO**  
Seção I – Da Assembleia Geral

Art. 11 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art. 12 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

- I) anualmente, na 2ª quinzena de março, para:
- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
  - b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
  - c) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extra-orçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.
- II) Quadrienalmente, na 2ª quinzena de março, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º - A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º - A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art. 13 - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo 1º e ou 2º Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
- d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios.

Art. 14 - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º - Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

Luiz

Ketlen

Giannina

Renir  
Mauricio

Gabriel  
Priscila  
Mauricio da Cruz

Art. 15 - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 16 e 45.

Art. 16 - Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios regularmente inscritos, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 17 - As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 16 e 45.

Parágrafo Único – Na hipótese do artigo 16, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 18 - Os sócios poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

## Seção II – Da Diretoria

Art. 20 - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- 1º Vice-Presidente
- 2º Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro

Lud

Ketlen

Giacoma

Amiré  
Muelo

Gabrielle

Brisila

Maurício da Cruz

§ 1º - Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 21 - Os membros da Diretoria serão eleitos, quadrienalmente, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 22 - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente ou sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo Único - o "quorum" para decisões da diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 24 - Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 25 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

- a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;
- b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) criar e instalar filiais;
- e) aprovar novos sócios;
- f) credenciar fiscais;

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:]*  
Lauri, Kellen, Guanna, Amik, Paulo, Gabiella, Priscila, Maurício do Cruz

- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- k) outorgar vantagens aos sócios regularmente inscritos com suas contribuições sociais;
- l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia I;
- m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra-orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- n) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta corrente bancária conforme previsto no artigo 30, parágrafo único;
- o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 19;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extra-orçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;
- f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 28 - Compete ao 1º e 2º Vice-Presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo Único - os Vice-Presidentes poderão cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o departamento de abrigo e assistência veterinária.

Art. 29 - Compete ao 1º e 2º Secretário:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os sócios para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

Leud

Kitten

Gioanna

Amis  
Marta

Gabriella

Priscila

Maurício da Cruz

- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 30 - Compete ao 1º e 2º Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir conta correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - Poderá ser mantido em "caixa pequena", para atendimento à pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta-corrente bancária.

### Seção III – Dos Departamentos

Art. 31 - A Diretoria será assessorada em seu trabalho pelos seguintes departamentos:

- Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária
- Departamento Jurídico e de Fiscalização
- Departamento Educativo
- Departamento de Comunicação e Eventos

§1º - O chefe do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária será o Diretor Técnico.

§2º - A Diretoria poderá criar outros departamentos que se fizerem necessários.

Art. 32 - A chefia de departamento poderá ser exercida, voluntariamente, por qualquer sócio que se apresentar e for aceito pela Diretoria.

Art. 33 - São funções do Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária:

- a) recolher e receber animais abandonados, proporcionando-lhes abrigo e assistência veterinária e eutanásia, quando for o caso;
- b) estimular a adoção e fiscalizar os animais abrigados, vedada, em qualquer hipótese, a sua venda;

Kud

Ketlen

Giovanna

Amé  
Paulo

Gabriella  
Priscila  
Maurício de Cruz

- c) manter clínica veterinária para atendimento, preferencialmente, aos animais de propriedade da população de baixa renda;
- d) proporcionar, preferencialmente à população de baixa renda, a utilização de métodos contraceptivos, com vistas a evitar a superpopulação de cães e gatos.

Parágrafo único - Os atendimentos na clínica veterinária serão cobrados mediante preços fixados em tabela elaborada pela Diretoria, permitida a dispensa do pagamento no casos de comprovada pobreza do tutor do animal.

Art. 34 - São funções do Departamento Jurídico e de Fiscalização:

- a) acompanhar toda a legislação de interesse para a causa dos animais, mantendo arquivo atualizado da mesma;
- b) assessorar a Diretoria em todas as questões relativas à legislação de interesse para os animais;
- c) proceder estudos com vistas ao aperfeiçoamento das leis que tratem de questões que afetem os animais;
- d) orientar pessoas que recorram à associação com problemas relativos a animais;
- e) apurar denúncias de maus tratos aos animais e adotar as medidas cabíveis;
- f) propor a abertura de ações judiciais e acompanhá-las;
- g) recrutar, selecionar e treinar fiscais.

Art. 35 - São funções do Departamento Educativo:

- a) promover campanhas sobre temas específicos ou gerais de proteção animal;
- b) organizar exposições, visitas a escolas, espetáculos e outros eventos de caráter informativo e educativo;
- c) elaborar cartilhas, folhetos e jornais informativos.

Art. 36 – São funções do Departamento de Comunicação e Eventos:

- a) contatar com os meios de comunicação com vistas à divulgação da própria associação e dos trabalhos executados pelos diferentes departamentos;
- b) divulgar material elaborado pelos departamentos;
- c) promover eventos com vistas a aumentar o quadro social e o número de voluntários e angariar fundos para a associação;
- d) contatar com entidades públicas e privadas com vistas a obter recursos e patrocínios;
- e) elaborar o Boletim Informativo para distribuição interna entre os associados.

#### Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 37 - O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se aos membros, as restrições previstas no parágrafo único do artigo 21.

Art. 38 - Incumbe ao Conselho Fiscal:

*[Handwritten signatures and names at the bottom of the page:]*  
Laud, Kellen, Giovanni, Amari, Gabriel, Priscila, Maurício de Cruz

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 39 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

I - A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetivo de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

e) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Art. 40 - O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 41 - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único - Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

#### CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 42 - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

*[Handwritten signature]*

Parágrafo Único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 43 - As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Art. 44 - Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo Único - Em caso de locação, os contratos deverão obedecer as normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 45 - A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

## CAPÍTULO V DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só poderá ser realizada com a presença de, no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) dos sócios regularmente inscritos.

§1º - não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de  $\frac{2}{3}$  (dois terços) dos sócios regularmente inscritos.

§2º - persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número dos sócios regularmente inscritos.

§3º - Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 14.

Art. 47 - O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 - A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia Geral de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da mesa diretora e conselho fiscal.

Art. 49 - Durante o primeiro período de gestão, caberá à primeira Diretoria eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, promover a captação de recursos e efetuar

Lud

Kellen

Guanna

Amir  
Marta

Gabriel

Priscila  
Mauricio

as despesas que se fizerem necessárias, independentemente de prévia proposta orçamentária.

Art. 50 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

*Ketlen Aline Reck*  
Ketlen Aline Reck  
CPF 076.455.359-38  
Presidente

*Daiana dos Santos*  
Daiana dos Santos  
CPF 077.352.289-10  
1º Vice-Presidente

*Ludgero Wotroba Mandrik*  
Ludgero Wotroba Mandrik  
CPF 029.905.359-85  
2º Vice-Presidente

*Gisseli da Cruz*  
Gisseli da Cruz  
CPF 041.808.249-90  
1ª Secretária

*Gabrielle Liebl*  
Gabrielle Liebl  
CPF 107.247.569-30  
2ª Secretária

*Patricio Florenciano Diaz*  
Patricio Florenciano Diaz  
CPF 037.613.619-71  
1º Tesoureiro

*Giovanna Mendes Domingos*  
Giovanna Mendes Domingos  
CPF 089.250.909-02  
2ª Tesoureira

*Priscila Bopp Salim*  
Priscila Bopp Salim  
CPF 081.440.179-19  
Conselheira Fiscal

*Denise Aparecida Forteski Cordeiro*  
Denise Aparecida Forteski Cordeiro  
CPF 069.499.709-94  
Conselheira Fiscal

*Marly Ferreira de Melo Coelho*  
Marly Ferreira de Melo Coelho  
CPF 024.568.949-44  
Conselheira Fiscal

*Amanda de F. Ptaszek*  
Amanda de Fátima Ptaszek  
CPF 092.842.599-16  
Conselheira Fiscal Suplente

*Mauricio da Cruz*  
Mauricio da Cruz  
Advogado  
OAB/PR 49376



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN  
Rua Bahia, 181 - sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489  
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br



1810524CVAA0000000461721

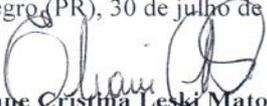
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **KETLEN ALINE RECK** do que dou fé. Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

Piên, 08 de julho de 2021  
00058059/001-0000041721

*Kassiane Roberta Melenek*  
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente



Apresentado em 30/07/2021  
Protocolo nº 0027603  
Registrado sob nº 0004435  
fls. 147, Livro nº A-059  
de Registro de Pessoas Jurídicas  
Rio Negro (PR), 30 de julho de 2021

  
Eliane Cristina Leski Matoso  
Substituta



**CARMEN L. BLEY MARTINS**  
*Oficial*  
Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
**ELIANE CRISTINA LESKI MATOSO**  
*Substituta*  
Avenida Saturnino Olinto, 1945  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade  
nº1810546PJAA000000015821G

Consulte esse selo em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 398/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual no 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Movimento Independente dos Animais - MIA, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob no 43.406.722/0001-53, com sede na Av Paraná n 864, bairro Trigolândia, Município de Piên, Estado do Parana, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Requião Filho

Deputado Estadual

Curitiba, 27 de novembro de 2023.



**DEPUTADO REQUIÃO FILHO**

Documento assinado eletronicamente em 28/11/2023, às 09:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **398** e o código CRC **1B7B0F1B1A7E5AE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13318/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 994/2023**.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



---

**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 28/11/2023, às 15:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13318** e o código CRC **1B7F0B1B1B9C4FB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13428/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 03 de Dezembro de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2023, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13428** e o código CRC **1A7D0F1B7D1A6EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13432/2023

Autor: DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Interessado: ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA –

Projeto de Lei nº: 994 /2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2023, às 16:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13432** e o código CRC **1C7A0E1A7C1A7AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8604/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 04/12/2023, às 22:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8604** e o código CRC **1D7C0A1D7B1C7AB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 3228/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI 994/2023

PL Nº 994/2023

AUTORIA: DEPUTADO REQUIÃO FILHO

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO  
MOVIMENTO INDEPENDENTE PELOS ANIMAIS – MIA – COM SEDE  
NO MUNICÍPIO DE PIEN**

### PREÂMBULO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Requião Filho, atuado sob o nº994/2023, objetiva conceder título de Utilidade Pública à Associação Movimento Independente pelos Animais – MIA, com sede no Município de Pien.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por finalidade conceder título de Utilidade Pública à Associação Movimento Independente pelos Animais – MIA, com sede no Município de Pien.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra “g”, do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênera;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada e registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de estimular o amor e o respeito aos animais; divulgar as leis que protegem os animais; organizar debates, feiras, e demais eventos em prol dos animais; promover serviços voluntários, dentre outros previstos no art. 3º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

*Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:*

*I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;*

*II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;*

*III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)*

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 11 de dezembro de 2023

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 11/12/2023, às 16:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3228** e o código CRC **1E7D0F2B3B2D1BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 13787/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 994/2023, de autoria do Deputado Requião Filho, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 11 de dezembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 14:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **13787** e o código CRC **1F7E0F2F4C8A9BB**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8853/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 13/12/2023, às 15:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8853** e o código CRC **1C7D0C2C4F8D9DE**